

## RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 01/2024

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO o Art. 13 da PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, compete às Secretarias de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal, os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

CONSIDERANDO que para a realização de ações de vigilância é necessário que sejam feitas coletas e análises de amostras de água;

CONSIDERANDO que dentre as análises de importância para a vigilância da água, a análise de cloro residual livre é a mais importante por indicar a presença do cloro usado no tratamento de água;

CONSIDERANDO a necessidade do programa de vigilância da água para a garantia da saúde da população;

CONSIDERANDO as obrigações do Estado de apoio aos municípios e que para a efetividade deste apoio é necessário que cada município tenha um ponto focal;

CONSIDERANDO ainda consenso entre as gestões de Saúde, representadas pelo presidente do COSEMS/RR e o Coordenador da CIB/RR - Secretário de Saúde do Estado de Roraima.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Aprovar responsabilidade do município de compra e manutenção de kits: clorímetro e DPD, devido a inserção de dados no SISAGUA e a consolidação dos indicadores do PQA-VS;

**Art. 2º** - Aprovar a Indicação de servidores que serão pontos focais da VIGIAGUA/Vigilância Ambiental Municipal, mediante portaria devidamente publicada em diário oficial.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

<b>EDSON CASTRO NETO</b> Secretário de Saúde do Estado de Roraima - Interino Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR	<b>WILLYS LEAL COSTA</b> Secretário de Saúde do Município de Iracema - Roraima Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR
--	--

Boa Vista (RR), 30 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Willys Leal Costa**, **Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Castro Neto**, **Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima II**, em 15/02/2024, às 12:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.